

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPECÓ/SC -
CMAS

Resolução nº. 009/2013

Dispõe sobre a validação do Termo de Aceite dos
Serviços de Convivência e Fortalecimento de
Vínculos.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Chapecó - CMAS, consoante os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, Lei Municipal nº. 3.654/95, assim como da Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de maio de 2013,

Resolve:

Art. 1º Validar o Termo de Aceite dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos pelo município de Chapecó/SC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 22 de maio de 2013.

Wagner Claudio Puton
Presidente do CMAS